



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio, Lucas Batista Pesco, Celso Rissetti e Rafael Honorato - CRC nº 051.455/O-9 a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA ANIMAIS**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **UNISLEY MARIA RIOS**, inscrita no CNPJ nº 18.784.540/0001-79 e **LUCIEIDE ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 04.752.594/0001-48. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas das empresas UNISLEY MARIA RIOS e LUCIEIDE ALVES DA SILVA. Após a fase de lances foi declarada vencedora a empresa **LUCIEIDE ALVES DA SILVA**. Passamos para a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **LUCIEIDE ALVES DA SILVA**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **INABILITADA** por não apresentar a prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estando em desacordo com o item 12.1 alínea “c” do referido edital. Passando assim para abertura do envelope da empresa segunda colocada **UNISLEY MARIA RIOS** que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **INABILITADA** por não apresentar o termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrativo do resultado exercício e termo de encerramento em desacordo com o item 12.2 do referido edital. A comissão decidiu conforme Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, devidamente protocolado no dia 23 de maio de 2018, às 14:00 horas. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso contra decisão de inabilitação da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada a conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Lucas Batista Pesco - Membro

Celso Rissetti - Membro

Rafael Honorato - CRC nº 051.455/O-9 – Membro

LICITANTES:

UNISLEY MARIA RIOS

LUCIEIDE ALVES DA SILVA